



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3459 – Assú-RN, sexta-feira, 13 de julho de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 324/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 9343/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA fixada em 24/05/2018 a servidora efetiva MARIA LUCIA ANSELMO, matrícula nº 1271-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 13 de julho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1480/2018
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1481/2018
NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1482/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 14 de julho de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1483/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA

QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1484/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1485/2018
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1486/2018
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1487/2018

NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1488/2018

NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 16 de julho de 2018

VALOR R\$: 50,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**CHAMADA PÚBLICA PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – ETAPA 2018
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, através do Programa Novo Mais Educação criado pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, em observação as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, seguindo a Resolução nº 17, de 22 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital de seleção pública de voluntários para atuarem como mediadores de aprendizagem e facilitadores de aprendizagem no Programa Novo Mais Educação no âmbito do município do Assú/RN, em 13 (treze) escolas da Rede Pública Municipal de Ensino distribuída entre as zonas urbana e rural, conforme os itens especificados:

1. Dos objetivos

- Selecionar mediadores e facilitadores voluntários para atuarem como corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades indutoras da educação integral;
- Melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar em quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

2. Dos macro campos/atividades

2.1. Acompanhamento Pedagógico (obrigatório). Componentes: Língua Portuguesa e Matemática.

2.2. Cultura, Artes, Esporte e Lazer - Atividades: capoeira, tênis de mesa, xadrez tradicional e virtual, futsal, iniciação musical/banda/canto coral, teatro/prática circense, dança, pintura, leitura, desenho, taekwondo, artesanato, línguas estrangeiras, atletismo, educação ambiental (horta escolar, jardinagem, economia solidária), comunicação, cultura digital e tecnologia, brinquedoteca e jogos.

3. Da distribuição das atividades para ocupação de vagas nas escolas

Zona urbana: **Escola M. Profª Luíza de França.** Atividades: dança teatro/prática circense. **Escola M. Profª Maria Neuda.** Atividades: Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa); dança, capoeira. **Escola M. Profª Nair Fernandes Rodrigues.** Atividades: Acompanhamento Pedagógico (Matemática para atuar do 6º ao 9º ano); dança, leitura, língua estrangeira (língua inglesa).

Escola M. Comunitária Bela Vista. Atividades: Comunicação cultura digital e tecnologia. **Escola M. Edgar B. Montenegro.** Atividades: teatro/prática circense. **Escola Municipal Janduís.** Atividades: Acompanhamento Pedagógico: (Língua Portuguesa, Matemática), artesanato, dança, iniciação musical/banda canto coral. **Centro Escolar Dr. Pedro Amoro-**

rim. Atividades: Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa, Matemática), atletismo, educação ambiental (horta escolar, jardinagem economia solidária), futsal.

- Zona rural: **Centro Educacional M. Júlio Alves Bezerra.** Atividades: dança. **Escola M. Senador Georgino Avelino.** Atividades: Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa, Matemática); Futsal; Pintura; Capoeira. **Escola M. Manoel Cortez.** Atividades: Brinquedoteca e jogos. **Escola M. Palheiros II B.** Atividades: Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa, Matemática, capoeira, dança, banda/canto coral). **Escola M. Profª Antonio Guerra.** Atividade: taekwondo.

4-Da seleção

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagens e Facilitadores de Aprendizagem para atuarem como voluntários no Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador de Aprendizagem, serão consideradas de natureza voluntária (Lei nº9.608/1998), Lei do voluntariado, sendo obrigatória mediante aprovação na seleção, à celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. A chamada pública compreenderá da inscrição, análise de currículo e chamada dos aprovados.

5-Do ressarcimento

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores de Aprendizagem e para os Facilitadores de Aprendizagem mediante a apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma durante oito meses, tomando como referencial os seguintes valores:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma e por escola trabalhada no macro campo - acompanhamento pedagógico para **escolas urbanas** que terão carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- b) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma nas atividades (oficinas específicas), para **escolas urbanas** que terão carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- c) R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por mês, por turma e por escola trabalhada no macro campo - acompanhamento pedagógico para **escolas rurais** que terão carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- d) R\$120,00 (cento e vinte reais) por mês, por turma nas atividades (oficinas específicas), para **escolas rurais** que terão carga horária complementar de 15 (quinze) horas.

6- Do Perfil do (a) candidato (a) conforme orientações da Subcoordenadoria do Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Norte, através da Coordenação Estadual do Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº17/2007 que integra as ações do Plano de Desenvolvimento

da Educação – PDE/MEC/FNDE.

- **Mediador de Aprendizagem em Língua Portuguesa para atuar nos anos iniciais e/ou finais e Facilitador em leitura:** 1-Licenciando no curso de Pedagogia ou Letras a partir do 3º período com habilitação em Língua Portuguesa. 2- Graduado nas licenciaturas de Pedagogia ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
- **Mediador de Aprendizagem em Matemática para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental:** 1-Licenciando no curso de Matemática a partir do 3º período; 2- Graduado em Matemática. 3- Graduado ou graduando (a partir do 3º período), na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física, Biologia).
- **Mediador de Aprendizagem em Matemática para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental:** 1- Licenciando em Pedagogia a partir do 3º período; 2- Graduado em Pedagogia.
- **Facilitador (a) para oficinas (atividades específicas):** 1- Ensino Médio completo; 2- Comprovações da experiência na atividade que pretende atuar (diploma ou declaração ou certificado); 3- Estudantes licenciando no curso de Educação Física a partir do 3º período para as atividades que envolvam o macro campo esporte e lazer; 4- Estudantes licenciados em Educação Física.

7-Critérios Gerais para todos os candidatos

- 1- Ser maior de 18 anos.
- 2- Residir no município do Assú.
- 3- Se candidato (a) para zona rural, residir preferencialmente na comunidade ou comunidade mais próxima.
- 4- Disponibilidade para atuar nos turnos matutino, vespertino ou intermediário, mediante necessidade administrativa da escola.
- 5- Não ter nenhum vínculo empregatício público (efetivo ou concursado) ou privado (carteira assinada), que contrarie a Lei do voluntariado nº9.608/1998).

8- Das inscrições

- 1- As inscrições serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 18, 19 e 20 de julho de 2018, no horário de 14h às 17horas.
- 6- **8.1-** No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar encadernados: 1 (uma) cópia do RG; 1 (uma) cópia do CPF; 1 (uma) cópia de título de eleitor; 1 (uma) cópia de comprovante de residência atualizado; 1 (uma) cópia do currículo acompanhado de documentação comprobatória que comprovem aptidão na atividade em que pretende atuar listadas no Programa Novo Mais Educação (diploma ou certificados ou declaração); declaração de que não possui vínculo empregatício público (efetivo ou concursado) ou privado (carteira assinada), que contrarie a Lei do voluntariado nº9.608/1998).

9- Da análise e seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos acontecerá através da análise de currículos conforme anexo I e II deste Edital.

10- Dos critérios de desempate

1- Candidatos de maior idade; 2- Candidato que já possua experiências comprovadas em atividades relacionadas ao Programa Novo Mais Educação.

11- Das vagas por escolas compreendidas entre zonas urbana e rural

Atividade	Quantidade
Mediador de aprendizagem em Língua Portuguesa	06
Mediador de aprendizagem em Matemática	05
Facilitador (a) de aprendizagem	Quantidade
Capoeira	03
Artesanato	01
Futsal	02
Comunicação, cultura digital e tecnologia	01
Iniciação musical/banda/canto coral	02
Teatro/prática circense	02
Dança	06

Pintura	01
Leitura	01
Línguas estrangeiras	01
Atletismo	01
Educação Ambiental/horta escolar, jardinagem, economia solidária	01
Taekwondo	01
Brinquedoteca e jogos	01

12- Dos resultados

Os aprovados terão seus resultados divulgados no site da Prefeitura do Assú (assu.rn.gov.br) e no mural da Secretaria de Educação (localizada na Avenida Senador João Câmara, nº 195 – Centro. Fone: (84) 3331-4109) previstos para 01º de agosto de 2018.

EDITAL DE ABERTURA Nº001/2018

ANEXO I

Nome do (a) candidato (a): _____
Mediador(a) de Aprendizagem: _____

Análise do perfil do (a) candidato (a)	Pontuação
1- (a) Graduando	2,0
2- (a) Graduado	3,0

3- Experiências comprovadas em atividades relacionadas ao Programa Novo Mais Educação na atividade em que pretende atuar. Mínimo: 2. (2 pontos) Máximo: 5 (5 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> Até 2 anos (2 pontos). Acima de 2 anos (5 pontos).
Total da pontuação:	

EDITAL DE ABERTURA Nº001/2018

Anexo II

Nome do (a) candidato (a): _____

Facilitador (a) de Aprendizagem: _____

Análise do perfil do (a) candidato (a)	Pontuação
1-Ensino Médio Completo	2,0
2-Licenciando no curso de Educação Física a partir do 3º período	3,0
4- Licenciado no curso de Educação Física	4,0
3-Experiências comprovadas em atividades relacionadas ao Programa Novo Mais Educação na atividade em que pretende atuar. Mínimo: 2. (2 pontos) Máximo: 5 (5 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> Até 2 anos (2 pontos) Acima 2 anos (5 pontos).
Total da pontuação:	

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº. 047/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU/RN, E O SR. **JOSÉ EDSON DA SILVA NETO** DE ACORDO COM DA LEI MUNICIPAL Nº. 574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizada na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o Senhor **JOSÉ EDSON DA SILVA NETO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua República do Peru, 1251 – Bairro Nova Betânia, Assú/RN, 59.607-420, portador do CPF nº. 097.724.274-94 e Identidade nº. 002.332.469/SSP, adiante denominado CONTRATADO, de acordo com as cláusulas que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Médico Clínico Geral, para desempenhar

suas funções no PSF (Programa Saúde da Família) do Bairro Parati 2000 – Assú/RN, recebendo o CONTRATADO todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é de R\$ 67.354,71 (sessenta e sete mil reais, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo pago da seguinte forma: R\$ 7.354,71 (sete mil reais, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) referente aos dias trabalhados do mês de Julho, e o restante, pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a efetivação dos serviços. O pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente indicada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente contrato pelo prazo da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que procedida à notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – A prestação dos serviços será realizada no período de segunda a sexta, com 40 horas semanais, cabendo ao CONTRATANTE, estabelecer a respectiva escala e a fiscalização pela efetiva prestação do serviço e o encaminhamento, no final do mês, à Secretaria Municipal de Finanças

para liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – A Falta injustificada na prestação dos serviços poderá acarretar a rescisão do presente termo, independentemente de qualquer Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – As partes acordam que a prestação dos serviços, ficará a critério do CONTRATANTE que poderá ser deslocado para qualquer comunidade localizada no município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 0.1.002.00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde

0.1.064.00000 – Atenção Básica Programa e Trabalho: 023 – Saúde de Qualidade na Atenção Básica

Projeto/Atividade/Denominação: 2036 – Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 0393-31900400000 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusi-

ve as condições e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.

II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fornecer ao CONTRATADO (A), toda a documentação integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no conteúdo do presente contrato deverá ser realizada mediante termo aditivo, o qual será assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO, e passará, em qualquer hipótese, a fazer parte integrante deste termo nas cláusulas que com ele não conflitem nem restarem expressamente revogadas.

E, por estarem, assim, justas, combinadas e contadas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Assú/RN, 13 de Julho de 2018.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ EDSON DA SILVA NETO
CPF: 097.724.274-94
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(*) PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** tipo “ônibus” e “micro-ônibus”, para atender a necessidade de transporte escolar dos alunos que fazem o percurso da zona rural e bairros periféricos do município de Assú/RN, nos turnos matutino, intermediário e noturno, às suas respectivas escolas. **Aviso:** Em decorrência da convocação, pela Pregoeira, da empresa a **J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** - CNPJ nº 15.192.676/0001-00, na data de 25 de junho de 2018, para assumir, caso quisesse, a **Rota T**, a concorrente se fez presente a Comissão Permanente de Licitação e formalizou o **INTERESSE** em assumir a referida **ROTA**. No dia 28 de junho de 2018, a mesma foi **CONVOCADA**, no prazo de até 05 dias úteis, para a realização da vistoria e da entrega da documentação necessária, a qual se quedou inerte, tendo, portanto, ultrapassado o prazo. A Pregoeira, no uso de suas atribuições e com base no que flui a norma legal, **CONVOCA** as demais posteriores colocadas no evento, no caso, **A DE A BEZERRA – ME** – CNPJ nº 23.435.950/0001-44, **M C DA CUNHA TRANSPORTES & COMÉRCIO – ME** – CNPJ nº 27.211.263/0001-04, **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ nº 26.757.418/0001-31, **R D TRANSPORTE LTDA ME** – CNPJ nº 17.910.660/0001-02, **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ nº 14.928.383/0001-77, **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ nº 27.948.185/0001-17, **S S PERFURAÇÕES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ nº 15.595.243/0001-97, **S & S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº 20.808.745/0001-99, **F I DE**

SOUZA EIRELI - ME – CNPJ nº 19.732.316/0001-04, **S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EPP** – CNPJ nº 13.408.429/0001-64, **LG CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME** – CNPJ nº 12.470.133/0001-00, **VALE DO AÇU TURISMO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ nº 11.334.819/0001-01, para uma **REUNIÃO**, na qual serão discutidos os interesses das partes, pela sequência de colocação no certame, objetivando resolver de uma vez por todas a questão, em face da demora vir prejudicando o transporte escolar. Fica, portanto, **marcado o dia 17.07.2018 às 09 horas**, na sala da Comissão de Licitações, já conhecida dos concorrentes, para efetivação da referida reunião. Assú/RN, 12 de julho de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA
(*Republicado por incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão-de-obra de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**, para conservação, limpeza e higiene dos bens móveis e imóveis, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta, Demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Assú/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal. **AVISO:** A Pregoeira Oficial do Município de Assú/RN avisa aos interessados que, nesta data, recebeu recurso administrativo protocolizado pelas empresas **G & A COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 22.786.709/0001-05, e **ANCHIETA & FONSECA**

LTDA EPP, CNPJ nº 04.921.435/0001-20, os quais questionam alguns itens consubstanciados na peça convocatória respectiva. Os mesmos encontram-se anexados aos autos, a disposição de todos os interessados. Assú/RN, 13 de julho de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN** e as Empresas **C.A. DE FARIAS - ME**, com registro no CNPJ sob o nº 14.115.425/0001-50 e **RUIVAN CARLOS DE MORAIS -ME** com registro no CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. **OBJETO:** Registro de preços para posterior Aquisição de Água Mineral, Gás GLP e refrigerante visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. **VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 263.551,34** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2018. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES a contar de sua assinatura. Assú/RN, 13 de julho de 2018.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 VALIDADE DA ATA: 12 MESES DATA DE ASSINATURA: 13.07.2018

OBJETO: Registro de preços para posterior Aquisição de Água Mineral, Gás GLP e Refrigerante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

C A DE FARIAS - ME, com registro no CNPJ sob o nº 14.115.425/0001-50, com sede à Travessa Francisco Pedro,12 - Comunidade de Nova Esperança – Assú/RN – CEP 59.650-000, tendo como representante legal o Sra. **Claudelize Apolônia de Farias**, inscrito no CPF nº 039.484.504-80 - RG nº 002.299.281- SSP/RN, residente e domiciliada à Sítio Santo Antônio — Assú/RN – CEP 59.650-000, aqui representado por **Claudionor Fernandes de Farias Filho** – CPF nº 008.669.694-70 e RG nº 204.8581-SSP/RN.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
106119	Gas GLP botijao de 13 KG		1.723	77,33	133.239,59
114763	Vasilhame de botijao de gas GLP 13 kg		120	168,95	20.274,00
TOTAL DO VENCEDOR					153.513,59
COMERCIAL MORAIS, RUIVAN CARLOS DE MORAIS -ME com registro no CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65, com sede à Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1124 - Parati 2000 – Assú/RN – CEP 59.650-000, tendo como representante legal o Sr. Ruivan Carlos Morais , inscrito no CPF nº 328.707.794-53 - RG nº 575.224-SSP/RN residente e domiciliada à Rua Francisco Esmeraldino Soares, 631- Frutilandia - Assú/RN – CEP 59.650-000, aqui representado pelo supracitado.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
108618	Agua mineral natural sem gas de 48 x 200 ml		550	24,90	13.695,00
111213	Agua mineral natural sem gas 12 x 500ml		350	12,50	4.375,00
111567	Refrigerante sabor diversos feito com agua mineral 2lt		1.620	3,85	6.237,00
112483	Vasilhame de agua mineral - garrafo plastico 20 lt		655	15,85	10.381,75
114758	Agua Mineral sem gas - Copo plástico 200 ml com tampa lacrada aluminizada - Cx c/ 48 unid		560	24,90	13.944,00
114759	Agua Mineral sem gas - Garrafa plastica 500 ml com tampa lacrada (inviolavel) - Pct c/ 12 unid		740	12,50	9.250,00
131063	Água adicionada de sais minerais natural, sem gás, garrafo plástico de 20 litros com tampa lacrada.		11.590	4,5000	52.155,00
TOTAL DO VENCEDOR					110.037,75
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN					

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA JULHO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
03	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
04	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
05	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
06	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
07	Sábado	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
08	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
10	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
12	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
13	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
14	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
15	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
17	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
18	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
19	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
21	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
22	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
24	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
26	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
27	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
28	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
29	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
#	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA JULHO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
03	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
04	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
08	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
10	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
20	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
21	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
22	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
24	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
25	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
26	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
29	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
31	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29